



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2025-SESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250123/0002-60**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE LOCAL, NAS UNIDADES DE DISPENSÃO DE MEDICAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE CRATEÚS-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Aciclovir	20.000,00	Comprimido
aciclovir, dosagem: 200 mg			
2	Ácido Fólico	64.000,00	Comprimido
ácido fólico, aplicação: antianêmico, apresentação: comprimido, composição: ácido fólico, dosagem: 5			
3	Albendazol	10.000,00	Comprimido
albendazol, concentração: 400 mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável			
4	Amoxicilina	6.000,00	Frasco 150 ML
amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral			
5	Amoxicilina	36.000,00	Cápsula
amoxicilina, concentração: 500mg			
6	Amoxicilina	20.000,00	Frasco 100 ML
amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg/ml + 12,5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral			
7	Amoxicilina	4.000,00	Comprimido
amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg			
8	Anlodipino besilato	160.000,00	Comprimido
anlodipino besilato, dosagem: 5 mg			
9	Azitromicina	36.000,00	Comprimido
azitromicina, dosagem: 500 mg			
10	Azitromicina	3.600,00	600 MILIGRAMA/GRAMA
azitromicina, dosagem: 40 mg/ml apresentação: suspensão oral			
11	Bimatoprost	80,00	Frasco 03 ML
bimatoprost, dosagem: 0,3 mg/ml, apresentação: solução oftálmica			
12	Brinzolamida	120,00	Frasco 05 ML
brinzolamida, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica			
13	Beclometasona dipropionato	1.000,00	Frasco 200 DOSES
beclometasona dipropionato, apresentação: spray nasal, dosagem: 50mcg/dose, características adicionais: frasco doseador com aerogador nasal			
14	Beclometasona dipropionato	1.000,00	Frasco 200 DOSES
beclometasona dipropionato, concentração: 200 mcg/dose, forma farmacêutica: aerossol oral, característica adicional: frasco doseador c, bocal aerogador			
15	Benzilpenicilina	1.200,00	Frasco-ampola
benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável			
16	Budesonida	80,00	Frasco 120 DOSE(S)
budesonida, apresentação: aerossol nasal, concentração: 50mcg/dose, características adicionais: frasco com válvula dosificadora			
17	Cefalexina	1.200,00	Frasco 60 ML
cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão			
18	Cefalexina	20.000,00	Comprimido
cefalexina, dosagem: 500 mg			
19	Ciprofibrato	10.000,00	Comprimido
ciprofibrato, dosagem: 100 mg			
20	Ciprofloxacino cloridrato	40.000,00	Comprimido
ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg			
21	CLARITROMICINA	1.200,00	Comprimido



claritromicina dosagem: 500mg apresentação: comprimido			
22	Dipirona sódica	80.000,00	Comprimido
dipirona sódica, dosagem: 500 mg			
23	Dipirona sódica	6.000,00	Frasco 10 ML
dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas)			
24	Domperidona	1.200,00	Comprimido
domperidona, dosagem: 10 mg			
25	Dorzolamida cloridrato	120,00	Frasco 05 ML
dorzolamida cloridrato, dosagem: 2%, tipo medicamento: solução oftálmica			
26	Enalapril maleato	120.000,00	Comprimido
enalapril maleato, dosagem: 20 mg			
27	Espironolactona	24.000,00	Comprimido
espironolactona, dosagem: 25 mg			
28	Finasterida	12.000,00	Comprimido
finasterida, concentração: 5 mg			
29	Fluconazol	4.000,00	Cápsula
fluconazol, dosagem: 150 mg			
30	Gliclazida	36.000,00	Comprimido
gliclazida, concentração: 30 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada			
31	Gliclazida	60.000,00	Comprimido
gliclazida, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada			
32	Ibuprofeno	160.000,00	Comprimido
ibuprofeno, dosagem: 600 mg			
33	Levotiroxina sódica	36.000,00	Comprimido
levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg			
34	Loratadina	1.200,00	Frasco 100 ML
loratadina, concentração: 1mg/ml, tipo medicamento: xarope			
35	Loratadina	43.200,00	Comprimido
loratadina, dosagem: 10 mg			
36	Losartana potássica	180.000,00	Comprimido
losartana potássica, dosagem: 50 mg			
37	Metformina cloridrato	96.000,00	Comprimido
metformina cloridrato, dosagem: 500 mg			
38	Metildopa	1.000,00	Comprimido
metildopa, dosagem: 250 mg			
39	Nistatina	1.200,00	Frasco 50 ML
nistatina, dosagem: 100.000 ui/ml, apresentação: suspensão oral			
40	Nitrofurantoína	1,00	Comprimido
nitrofurantoína, dosagem: 100 mg			
41	Paracetamol	400,00	Comprimido
paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg			
42	Paracetamol	40.000,00	Comprimido
paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg			
43	Permetrina	1.200,00	Frasco 100 ML
permetrina, dosagem: 10 mg/ml, indicação: loção			
44	Prednisolona	4.800,00	Frasco 60 ML
prednisolona concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral			
45	Prednisona	12.000,00	Comprimido
prednisona, dosagem: 5 mg			
46	Salbutamol	1.200,00	Frasco 200 DOSE(S)
salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral			
47	Sinvastatina	120.000,00	Comprimido
sinvastatina, dosagem: 20 mg			
48	Sulfametoxazol	600,00	Frasco 50 ML
sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral			
49	Sulfametoxazol	6.000,00	Comprimido
sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg			
50	Sulfato ferroso	20.000,00	Comprimido
sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii			
51	Timolol	1.200,00	Frasco 05 ML
timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica			
52	Varfarina sódica	1.200,00	Comprimido
varfarina sódica, dosagem: 5 mg			



53	AMBROXOL	1.200,00	Frasco 120 ML
composição: sal cloridrato, concentração: 15mg/5ml, forma farmacêutica: xarope			
54	AMBROXOL	1.200,00	Frasco 120 ML
composição: sal cloridrato, concentração: 30 mg/5 ml, forma farmacêutica: xarope			
55	Bromoprida	6.000,00	Comprimido
bromoprida, dosagem: 10 mg			
56	Bromoprida	1.200,00	Frasco 20 ML
bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas			
57	BUSCOPAN DRAGEA	6.000,00	Comprimido
antiespasmódico, 10 mg, 20 drágeas, uso oral. uso adulto e pediátrico acima de 6 anos.			
58	BUSCOPAN	1.200,00	Frasco 20ML
buscopan gotas 10mg/ml			
59	CLEXANE	120,00	Caixa 10 UN
clexane 40mg, conteúdo: 10 seringas			
60	Dexclorfeniramina Maleato	1.200,00	Mililitro 120 ML
dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 2 mg/5ml + 0,25 mg/5ml, forma farmacêutica: solução oral			
61	DIPIRONA	40.000,00	Caixa 10 UN
dipirona, dosagem: 1g, apresentação: comprimido			
62	Dropropizina	1.200,00	Frasco 120 ML
dropropizina, dosagem: 3,0 mg/ml, apresentação: xarope			
63	Nimesulida	12.000,00	Comprimido
nimesulida, dosagem: 100 mg			
64	Nistatina	1.200,00	Bisnaga 60 G
nistatina, dosagem: 25.000 ui/g, apresentação: creme vaginal. com aplicadores.			
65	PROLOPA	3.600,00	Caixa
prolopa 200/50 mg com 30 comprimidos			
66	PROLOPA	6.000,00	Caixa
prolopa 100/25 mg com 30 comprimidos			
67	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA 5MG/G + 250UI/G	1.200,00	Caixa
sulfato de neomicina + bacitracina zíncica pomada 5mg/g + 250ui/g. caixa contendo 1 bisnaga de 15g.			
68	CONDROFLEX	3.600,00	Caixa
sulfato de glicosamina 1,5g + sulfato de condroitina 1,2g. pó para solução oral.			
69	VENVANSE	400,00	Caixa
dimesilato de lisdexanfetamina 70mg com 28 cápsulas			
70	VENVANSE	400,00	Caixa
dimesilato de lisdexanfetamina 30mg com 28 cápsulas			
71	VENVANSE	400,00	Caixa
dimesilato de lisdexanfetamina com 28 cápsulas.			
72	Alprazolam	48.000,00	Comprimido
alprazolam, dosagem: 2 mg			
73	Carbamazepina	600,00	Frasco 100 ML
carbamazepina, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral			
74	Carbonato De Lítio	7.200,00	Comprimido
carbonato de lítio, dosagem: 300			
75	Alprazolam	24.000,00	Comprimido
alprazolam, dosagem: 1 mg			
76	Citalopram	120.000,00	Comprimido
citalopram, dosagem: 20 mg			
77	Clonazepam	36.000,00	Comprimido
clonazepam, dosagem: 0,5 mg			
78	Clorpromazina	24.000,00	Comprimido
clorpromazina, dosagem: 25 mg			
79	HALDOL	24.000,00	Comprimido
haldol 1mg em comprimidos.			
80	Metilfenidato cloridrato	12.000,00	Comprimido
metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg			
81	NEULEPTIL	400,00	Caixa
neuleptil 1% frasco 20ml. gotas.			
82	NEULEPTIL	400,00	Caixa
neuleptil 4% frasco 20ml. gotas.			
83	Paroxetina cloridrato	120.000,00	Comprimido



paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg			
84	Pregabalina	24.000,00	Comprimido
pregabalina, concentração: 75 mg			
85	Sertralina cloridrato	48.000,00	Comprimido
sertralina cloridrato, dosagem: 50mg			
86	Levomepromazina	400,00	Mililitro 20 ML
levomepromazina, dosagem: 40, apresentação: solução oral			
87	Fluoxetina	400,00	Mililitro 20 ML
fluoxetina, dosagem: 20, apresentação: solução oral, gotas			
88	OXCARBAZEPINA	600,00	Caixa
oxcarbazepina 2% dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral			

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aciclovir	20000.0	Comprimido	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
Especificação: ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG					
2	Ácido Fólico	64000.0	Comprimido	R\$ 0,33	R\$ 21.120,00
Especificação: ÁCIDO FÓLICO, APLICAÇÃO: ANTIANÊMICO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5					
3	Albendazol	10000.0	Comprimido	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
Especificação: ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL					
4	Amoxicilina	6000.0	Frasco 150 ML	R\$ 17,57	R\$ 105.420,00
Especificação: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL					
5	Amoxicilina	36000.0	Cápsula	R\$ 0,63	R\$ 22.680,00
Especificação: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG					
6	Amoxicilina	20000.0	Frasco 100 ML	R\$ 40,00	R\$ 800.000,00
Especificação: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL					
7	Amoxicilina	4000.0	Comprimido	R\$ 4,37	R\$ 17.480,00
Especificação: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG					
8	Anlodipino besilato	160000.0	Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 20.800,00
Especificação: ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG					
9	Azitromicina	36000.0	Comprimido	R\$ 2,16	R\$ 77.760,00
Especificação: AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG					
10	Azitromicina	3600.0	600 MILIGRAMA/GRAMA	R\$ 25,87	R\$ 93.132,00
Especificação: AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL					
11	Bimatoprost	80.0	Frasco 03 ML	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
Especificação: BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
12	Brinzolamida	120.0	Frasco 05 ML	R\$ 109,81	R\$ 13.177,20
Especificação: BRINZOLAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA					
13	Beclometasona dipropionato	1000.0	Frasco 200 DOSES	R\$ 86,69	R\$ 86.690,00
Especificação: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 50MCG,DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL					
14	Beclometasona dipropionato	1000.0	Frasco 200 DOSES	R\$ 83,86	R\$ 83.860,00
Especificação: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C, BOCAL AEROGADOR					
15	Benzilpenicilina	1200.0	Frasco-ampola	R\$ 16,93	R\$ 20.316,00
Especificação: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL					
16	Budesonida	80.0	Frasco 120 DOSE(S)	R\$ 46,64	R\$ 3.731,20
Especificação: BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA					
17	Cefalexina	1200.0	Frasco 60 ML	R\$ 20,93	R\$ 25.116,00
Especificação: CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO					
18	Cefalexina	20000.0	Comprimido	R\$ 1,51	R\$ 30.200,00
Especificação: CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG					
19	Ciprofibrato	10000.0	Comprimido	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
Especificação: CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG					
20	Ciprofloxacino cloridrato	40000.0	Comprimido	R\$ 0,88	R\$ 35.200,00
Especificação: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG					



21	CLARITROMICINA	1200.0	Comprimido	R\$ 5,39	R\$ 6.468,00
Especificação: CLARITROMICINA DOSAGEM: 500MG APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO					
22	Dipirona sódica	80000.0	Comprimido	R\$ 0,36	R\$ 28.800,00
Especificação: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG					
23	Dipirona sódica	6000.0	Frasco 10 ML	R\$ 2,69	R\$ 16.140,00
Especificação: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)					
24	Domperidona	1200.0	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 324,00
Especificação: DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG					
25	Dorzolamida cloridrato	120.0	Frasco 05 ML	R\$ 83,38	R\$ 10.005,60
Especificação: DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
26	Enalapril maleato	120000.0	Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
Especificação: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG					
27	Espironolactona	24000.0	Comprimido	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00
Especificação: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG					
28	Finasterida	12000.0	Comprimido	R\$ 0,71	R\$ 8.520,00
Especificação: FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG					
29	Fluconazol	4000.0	Cápsula	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
Especificação: FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG					
30	Gliclazida	36000.0	Comprimido	R\$ 0,49	R\$ 17.640,00
Especificação: GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA					
31	Gliclazida	60000.0	Comprimido	R\$ 1,10	R\$ 66.000,00
Especificação: GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA					
32	Ibuprofeno	160000.0	Comprimido	R\$ 0,36	R\$ 57.600,00
Especificação: IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG					
33	Levotiroxina sódica	36000.0	Comprimido	R\$ 0,50	R\$ 18.000,00
Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG					
34	Loratadina	1200.0	Frasco 100 ML	R\$ 11,49	R\$ 13.788,00
Especificação: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE					
35	Loratadina	43200.0	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 7.776,00
Especificação: LORATADINA, DOSAGEM: 10 MG					
36	Losartana potássica	180000.0	Comprimido	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00
Especificação: LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG					
37	Metformina cloridrato	96000.0	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 22.080,00
Especificação: METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG					
38	Metildopa	1000.0	Comprimido	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
Especificação: METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG					
39	Nistatina	1200.0	Frasco 50 ML	R\$ 12,56	R\$ 15.072,00
Especificação: NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL					
40	Nitrofurantoína	1.0	Comprimido	R\$ 0,51	R\$ 0,51
Especificação: NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG					
41	Paracetamol	400.0	Comprimido	R\$ 1,05	R\$ 420,00
Especificação: PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG					
42	Paracetamol	40000.0	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
Especificação: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG					
43	Permetrina	1200.0	Frasco 100 ML	R\$ 10,86	R\$ 13.032,00
Especificação: PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO					
44	Prednisolona	4800.0	Frasco 60 ML	R\$ 12,95	R\$ 62.160,00
Especificação: PREDNISOLONA CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL					
45	Prednisona	12000.0	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
Especificação: PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG					
46	Salbutamol	1200.0	Frasco 200 DOSE(S)	R\$ 26,26	R\$ 31.512,00
Especificação: SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL					
47	Sinvastatina	120000.0	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
Especificação: SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG					
48	Sulfametoxazol	600.0	Frasco 50 ML	R\$ 11,04	R\$ 6.624,00
Especificação: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL					
49	Sulfametoxazol	6000.0	Comprimido	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
Especificação: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG					
50	Sulfato ferroso	20000.0	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
Especificação: SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II					
51	Timolol	1200.0	Frasco 05 ML	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00
Especificação: TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA					



52	Varfarina sódica	1200.0	Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 312,00
Especificação: VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG					
53	AMBROXOL	1200.0	Frasco 120 ML	R\$ 9,53	R\$ 11.436,00
Especificação: Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 15MG/5ML, Forma Farmacêutica: Xarope					
54	AMBROXOL	1200.0	Frasco 120 ML	R\$ 9,95	R\$ 11.940,00
Especificação: Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 30 MG/5 ML, Forma Farmacêutica: Xarope					
55	Bromoprida	6000.0	Comprimido	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
Especificação: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG					
56	Bromoprida	1200.0	Frasco 20 ML	R\$ 4,88	R\$ 5.856,00
Especificação: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS					
57	BUSCOPAN DRAGEA	6000.0	Comprimido	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
Especificação: Antiespasmódico, 10 MG, 20 drágeas, Uso oral. Uso adulto e pediátrico acima de 6 anos.					
58	BUSCOPAN	1200.0	Frasco 20ML	R\$ 12,14	R\$ 14.568,00
Especificação: BUSCOPAN GOTAS 10MG/ML					
59	CLEXANE	120.0	Caixa 10 UN	R\$ 882,74	R\$ 105.928,80
Especificação: CLEXANE 40MG, Conteúdo: 10 seringas					
60	Dexclorfeniramina Maleato	1200.0	Mililitro 120 ML	R\$ 10,49	R\$ 12.588,00
Especificação: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/5ML + 0,25 MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL					
61	DIPIRONA	40000.0	Caixa 10 UN	R\$ 9,13	R\$ 365.200,00
Especificação: DIPIRONA, DOSAGEM: 1G, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO					
62	Dropropizina	1200.0	Frasco 120 ML	R\$ 11,56	R\$ 13.872,00
Especificação: DROPROPIZINA, DOSAGEM: 3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE					
63	Nimesulida	12000.0	Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
Especificação: NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG					
64	Nistatina	1200.0	Bisnaga 60 G	R\$ 18,49	R\$ 22.188,00
Especificação: NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. COM APLICADORES.					
65	PROLOPA	3600.0	Caixa	R\$ 131,25	R\$ 472.500,00
Especificação: PROLOPA 200/50 MG COM 30 COMPRIMIDOS					
66	PROLOPA	6000.0	Caixa	R\$ 65,65	R\$ 393.900,00
Especificação: PROLOPA 100/25 MG COM 30 COMPRIMIDOS					
67	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA 5MG/G + 250UI/G	1200.0	Caixa	R\$ 4,94	R\$ 5.928,00
Especificação: SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA 5MG/G + 250UI/G. CAIXA CONTENDO 1 BISNAGA DE 15G.					
<b>Valor total do lote R\$ 3.456.927,31 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)</b>					

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
68	CONDROFLEX	3600.0	Caixa	R\$ 161,59	R\$ 581.724,00
Especificação: SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.					
69	VENVANSE	400.0	Caixa	R\$ 381,57	R\$ 152.628,00
Especificação: DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG COM 28 CÁPSULAS					
70	VENVANSE	400.0	Caixa	R\$ 290,23	R\$ 116.092,00
Especificação: DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COM 28 CÁPSULAS					
71	VENVANSE	400.0	Caixa	R\$ 384,90	R\$ 153.960,00
Especificação: DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA COM 28 CÁPSULAS.					
72	Alprazolam	48000.0	Comprimido	R\$ 0,39	R\$ 18.720,00
Especificação: ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG					
73	Carbamazepina	600.0	Frasco 100 ML	R\$ 31,16	R\$ 18.696,00
Especificação: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL					
74	Carbonato De Lítio	7200.0	Comprimido	R\$ 0,65	R\$ 4.680,00
Especificação: CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300					
75	Alprazolam	24000.0	Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00
Especificação: ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG					
76	Citalopram	120000.0	Comprimido	R\$ 0,31	R\$ 37.200,00
Especificação: CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG					
77	Clonazepam	36000.0	Comprimido	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00



Especificação: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG					
78	Clorpromazina	24000.0	Comprimido	R\$ 2,54	R\$ 60.960,00
Especificação: CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG					
79	HALDOL	24000.0	Comprimido	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00
Especificação: HALDOL 1MG EM COMPRIMIDOS.					
80	Metilfenidato cloridrato	12000.0	Comprimido	R\$ 1,34	R\$ 16.080,00
Especificação: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG					
81	NEULEPTIL	400.0	Caixa	R\$ 14,97	R\$ 5.988,00
Especificação: NEULEPTIL 1% FRASCO 20ML. GOTAS.					
82	NEULEPTIL	400.0	Caixa	R\$ 29,03	R\$ 11.612,00
Especificação: NEULEPTIL 4% FRASCO 20ML. GOTAS.					
83	Paroxetina cloridrato	120000.0	Comprimido	R\$ 0,42	R\$ 50.400,00
Especificação: PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG					
84	Pregabalina	24000.0	Comprimido	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00
Especificação: PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG					
85	Sertralina cloridrato	48000.0	Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 17.760,00
Especificação: SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG					
86	Levomepromazina	400.0	Mililitro 20 ML	R\$ 20,86	R\$ 8.344,00
Especificação: LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 40, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL					
87	Fluoxetina	400.0	Mililitro 20 ML	R\$ 71,40	R\$ 28.560,00
Especificação: FLUOXETINA, DOSAGEM: 20, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS					
88	OXCARBAZEPINA	600.0	Caixa	R\$ 75,87	R\$ 45.522,00
Especificação: OXCARBAZEPINA 2% DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL					
<b>Valor total do lote R\$ 1.364.686,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais)</b>					
<b>Valor total R\$ 4.821.613,31 (quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos)</b>					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.821.613,31 (quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Gomes Coutinho, 630, São Vicente – Crateús/CE, Gentil Barreiras.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
  - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
  - 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
  - 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



### **Habilitação Jurídica**

- 8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

### **Qualificação Econômico-Financeira**



8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.19.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);

8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.24. Os Micro Empreendedores Individuais - MEIS, deverão apresentar o DANSIMEI dos dois últimos exercícios sociais.

### **Qualificação Técnica**

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O licitante poderá disponibilizar, FACULTATIVAMENTE, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota(s) fiscal (ais), dentre outros documentos que poderão ser solicitados pelo pregoeiro mediante diligência.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1.0 controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e



III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.



PREFEITURA DE  
**CRATEÚS**



Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Crateús/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Waldyr Rilney Lima Carvalho  
**RESPONSÁVEL**

Edypo De Sousa Carlos  
**ORDENADOR DE DESPESAS**